

2016

Edital Fundo Fale Sem Medo

Instituto Avon
ELAS Fundo de Investimento Social

Dezembro, 2015

AVON



Fundo Fale Sem Medo



Resultado da parceria entre o **Instituto Avon** e o **ELAS Fundo de Investimento Social**, o **Fundo Fale Sem Medo** apoia, desde 2012, ações de grupos e organizações da sociedade civil que promovem o enfrentamento da violência contra a mulher. A parceria estratégica para a causa une a experiência com as organizações de mulheres que caracteriza o trabalho do Fundo ELAS ao longo de 15 anos e a força de ação e de arrecadação do Instituto Avon, por meio da campanha global **Fale sem medo – não à violência doméstica**, que tem direcionado recursos importantes para a causa nos últimos anos.

O Fundo Fale sem Medo já apoiou 42 projetos e se fortaleceu com os resultados alcançados pelos grupos apoiados. A parceria abre um enorme potencial para a construção de uma nova cultura da doação. Significa o apoio a inúmeras ações que serão realizadas por grupos e organizações de mulheres no enfrentamento da violência doméstica, provocando mudanças sociais nas suas realidades locais e consequentemente no país. Representa também infinitas oportunidades de transformação social, pela multiplicação de informações e ações sobre o fim da violência doméstica, além da interlocução entre diversos atores.

O Instituto Avon

O Instituto Avon busca, desde a sua criação, trabalhar para melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres brasileiras, por meio do enfrentamento à violência doméstica e do combate ao câncer de mama. Em 12 anos de atuação, as duas causas já receberam juntas o investimento de mais de R\$70 milhões, que foram destinados para mais de 180 projetos.

A campanha **Fale Sem Medo** foi lançada globalmente em 2004 e implantada no Brasil em 2008, sob a coordenação do Instituto Avon. Desde então, foram direcionados mais de R\$15 milhões para mais de 60 projetos, em todo o país, que visam o fim da violência doméstica contra a mulher, atuando especialmente na disseminação de informação sobre o que é a violência doméstica, os alcances e as possibilidades da Lei Maria da Penha e o serviço Ligue 180, que orienta mulheres vítimas de violência em todo o Brasil.

O Instituto Avon cria produtos exclusivos para o enfrentamento da violência doméstica, e o lucro obtido com eles é totalmente direcionado à causa. Além disso, em todos os folhetos de ofertas da Avon, alguns produtos selecionados têm 7% do valor de venda revertidos às causas das mulheres. Dessa forma, consumidoras (es) e as (os) mais de 1,5 milhão de revendedoras (es) da Avon trabalham em rede, promovendo a doação cidadã que permite ao Fundo Fale Sem Medo transformar tantas vidas de Norte a Sul do país.

O Fundo ELAS

O Fundo ELAS é o único fundo voltado exclusivamente para a promoção de direitos de mulheres jovens e adultas no Brasil. São 15 anos de investimentos no protagonismo das mulheres por meio de concursos de projetos e do desenvolvimento de habilidades de suas organizações. Entendemos que as mulheres são as principais agentes de transformação da sociedade, logo, investir nelas é o caminho mais rápido para o desenvolvimento de um país.

Em todo o Brasil, o ELAS já apoiou mais de 330 grupos de mulheres jovens e adultas que trabalham para promover a independência econômica, o empreendedorismo, o acesso à educação, a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a equidade de gênero, o acesso à saúde, a inclusão às novas tecnologias de informação e comunicação, a arte e cultura, a preservação do meio ambiente e da biodiversidade, o respeito à diversidade étnica, racial, sexual, geracional e o acesso das meninas e mulheres aos esportes.

Fundo Fale Sem Medo

XXI Concurso de Projetos

O Instituto Avon e o Fundo ELAS lançam o terceiro edital do Fundo Fale Sem Medo. Serão investidos, na sua totalidade, mais de 3 milhões de reais visando o fim da violência doméstica. O concurso, que será o XXI realizado pelo Fundo ELAS, selecionará 30 projetos em todo o Brasil.

Objetivo Geral

Fortalecer institucionalmente por meio do apoio financeiro, de capacitação e de acompanhamento, grupos e organizações que desenvolvam iniciativas com enfoque no direito humano das mulheres a uma vida sem violência doméstica, com segurança, liberdade, paz e saúde.

Objetivos Específicos

- a. Fomentar a discussão e o diálogo com a sociedade sobre a complexidade do fenômeno da violência doméstica e o direito das mulheres a uma vida com segurança, liberdade, paz e saúde.
- b. Estimular o debate e a prevenção da violência contra a mulher entre as jovens, especialmente em espaços como escolas e universidades.
- c. Criar estratégias inovadoras que permitam formar uma nova consciência contra a violência doméstica.
- d. Estimular a participação cívica em mecanismos de controle social e a incidência em espaços de poder com objetivo de influenciar políticas públicas e promover o direito das mulheres a uma vida sem violência.
- e. Fomentar a atuação em rede entre os grupos apoiados e parcerias com órgãos públicos e outras organizações da sociedade civil.
- f. Investir em ações socioculturais de interesse público e empreendidas com excelência, respeitando e promovendo a diversidade e as liberdades culturais.
- g. Contribuir para o surgimento de capacidades econômicas locais de forma solidária e sustentada.
- h. Envolver revendedoras autônomas de produtos Avon na disseminação de informação sobre a violência doméstica.

Participação

Poderão concorrer a este edital as organizações da sociedade civil, grupos informais de mulheres ou mistos¹ e grupos de mulheres estudantes que se dediquem à promoção e defesa dos direitos das mulheres e/ou aos direitos humanos com experiência de atuação no enfrentamento da violência contra as mulheres. No caso das organizações mistas, o projeto deverá ser coordenado por mulher (es). Os grupos devem ter pelo menos um ano de atuação no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Recursos e Prazo de Execução dos Projetos

O tempo de execução dos projetos será de até 9 meses. Este edital destina R\$ 2 milhões para doação direta aos grupos, contemplando 3 faixas de apoio:

1. No caso de projetos de pequeno porte ou geridos por grupos informais e/ou grupos de estudantes: projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).	R\$ 30.000
2. Organizações formais: até 10 organizações com projetos de médio porte no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	R\$ 50.000
3. Organizações formais: até 10 organizações com projetos de grande porte no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	R\$ 120.000

¹ Organizações da sociedade civil mistas, leia-se: organizações da sociedade civil compostas por mulheres e homens.

Capacitação

Será indispensável a participação das organizações e grupos selecionados no II Diálogo Nacional sobre Violência Doméstica, que inclui:

- Diálogos estratégicos com especialistas sobre violência doméstica no Brasil.
- Capacitações em desenvolvimento institucional, mobilização de recursos e comunicação e marketing.
- Trabalho em rede das organizações e grupos de mulheres selecionados para planejar estratégias conjuntas pelo fim da violência doméstica no Brasil, como mobilizações e ações no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher e no dia 25 de novembro, nos 16 dias de ativismo (de 25 de novembro a 10 de dezembro).

Linhas de Apoio

A violência contra as mulheres é um problema que pode e deve ser enfrentado de diversas maneiras. Os projetos devem mobilizar estratégias criativas e inovadoras, capazes de alcançar mulheres de diferentes realidades e acessar as políticas públicas e leis que existem para enfrentar esse problema.

Assim, serão avaliados projetos/propostas que tenham como foco os seguintes temas:

- **Políticas Públicas e controle social:** Realização de atividades em parceria com a rede pública de enfrentamento a violência doméstica (DEAMs, delegacias, hospitais e unidades de saúde, varas ou juizados especiais da Lei Maria da Penha, CREAS, CRAS, Casa da Mulher, Centros de Referência, Secretarias e Coordenadorias da Mulher, Conselhos, etc). Desenvolvimento de Pesquisas e publicações que possam subsidiar políticas públicas. Formação e capacitação para agentes públicos sobre a aplicação e implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e da Lei da notificação Compulsória (Lei 10778/2003).

Incidência em espaços de poder: atividades de reivindicação de direitos e políticas públicas para as mulheres no campo do enfrentamento a violência doméstica; articulação com outras redes de mulheres, feministas e de direitos humanos no tema do enfrentamento a violência doméstica, de fortalecimento das organizações, grupos e associações de mulheres para o exercício de controle social das políticas públicas.

- **Mobilização social:** promover ações informativas e preventivas sobre a violência contra as mulheres; fomentar o diálogo e ampliar o entendimento sobre a violência doméstica e sobre a Lei Maria da Penha; realizar atividades de capacitação, formação e difusão dos direitos das mulheres a uma vida com liberdade e segurança; atividades que promovam um ambiente de harmonia entre mulheres e homens, convocando-os a lutar pelo fim da violência contra as mulheres.
- **Geração de Renda:** projetos de geração de renda, voltados a promover a independência econômica da mulher como forma de possibilitar sua autonomia e o rompimento do ciclo da violência doméstica.
- **Comunicação:** produção e elaboração de materiais audiovisuais, inovadores e criativos para difusão dos direitos das mulheres a uma vida com liberdade e segurança, usando novas tecnologias de comunicação, redes sociais, rádio, vídeo, cinema. Elaboração de campanhas pelo fim da violência contra as mulheres, atividades de comunicação e divulgação sobre o tema da violência doméstica na comunidade, no município, no Estado usando estratégias inovadoras que estimulem a criação de uma nova consciência de paz, envolvendo inclusive homens, principalmente os jovens.
- **Esporte:** como uma ferramenta importante de empoderamento, principalmente com jovens, e de enfrentamento a violência contra as mulheres.
- **Arte e Cultura:** produção artística e cultural que promova o fim da violência contra as mulheres construindo ambientes de harmonia e paz e garantindo o direito das mulheres a segurança e a liberdade.

Seleção de Projetos

Os projetos serão avaliados segundo critérios como: pertinência em relação à proposta definida pela linha de cobertura; relevância da metodologia; adequação da aplicação dos recursos; viabilidade técnica; amplitude dos efeitos na comunidade; inovação; trabalho em rede; ações comunicativas, impacto social local e nacional; promoção de diálogos com a sociedade.

Os projetos serão selecionados pelo Comitê de seleção do Fundo ELAS, com especialistas no tema e participação de representantes do Instituto Avon.

Monitoramento e Avaliação

O Fundo ELAS fará regularmente e durante toda a execução do projeto o monitoramento dos projetos selecionados por meio de ligações telefônicas, internet (Skype, email), análise dos relatórios (parcial e final) e também em oportunidades presenciais (como o II Diálogo Nacional sobre Violência Doméstica).

Abrangência: Nacional

Todas as organizações ou grupos informais, ao submeter uma proposta de projeto, deverão preencher o formulário de inscrição e enviá-lo ao endereço postal do Fundo ELAS que se encontra no final do edital.

O formulário para solicitação de financiamento tem três partes:

- As duas primeiras (I e II) deverão ser preenchidas com informações sobre o grupo ou organização proponente. Você deve preenchê-las e colocá-las em um envelope com o título: Dados de identificação. A terceira parte (III) contém as informações sobre o projeto e deve vir com o pseudônimo (nome fantasia) da organização. Dessa parte, você deve enviar **duas cópias** junto com o envelope com os dados de identificação (partes I e II), em outro envelope maior, para o endereço postal do Fundo ELAS.
- A exigência de um pseudônimo (nome fantasia) é para garantir a imparcialidade do processo de seleção.
- **Não** serão aceitas propostas enviadas via correio eletrônico. Serão avaliadas todas as propostas com data de postagem até 20 de janeiro de 2016.

Prazos a serem observados

3 de Dezembro de 2015	Lançamento deste edital
Inscrições até 20 de Janeiro de 2016 (vale a data do correio postal)	Período de vigência deste edital
Fevereiro de 2016	Período de seleção
28 de Fevereiro de 2016	Divulgação do resultado da seleção
Março de 2016	Previsão de início dos projetos
Abril de 2016	capacitação
até 10 Dezembro de 2016	Previsão de encerramento dos projetos

Agosto de 2016	Envio dos relatórios parciais (narrativo e financeiro)
Até 30 Dezembro de 2016	Envio dos relatórios finais (narrativo e financeiro)

Divulgação dos Resultados do Concurso

Os grupos ou organizações que tiverem seus projetos selecionados serão contatados por e-mail ou telefone e seus nomes serão divulgados na data marcada neste edital nos sites do Instituto *Avon* (www.institutoavon.org.br) e do *ELAS* (www.fundosocialelas.org). Os demais projetos não selecionados, não serão notificados e nem devolvidos.

Responsabilidades das Organizações e Grupos de Mulheres Apoiadas

1. As organizações e grupos de mulheres ou mistos apoiados deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento do projeto.
2. As organizações e grupos de mulheres ou mistos apoiados deverão cumprir todos os critérios solicitados neste edital.
3. O recurso terá que ser devolvido, caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados no projeto, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer cláusula do contrato que deverá ser assinado entre o ELAS Fundo de Investimento Social e a organização ou grupo de mulheres selecionado.

4. Se o grupo ou organização se dissolver antes de ter executado parcial ou integralmente o projeto, deve avisar imediatamente à Coordenação do ELAS Fundo de Investimento Social para que sejam tomadas as providências necessárias.
5. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência do projeto ou dos recursos à outra organização ou grupo de mulheres, sem a expressa autorização por escrito do Fundo ELAS.

Dúvidas, Alterações no Escopo da Proposta, Relatórios e Visitas

Durante o período do contrato, os grupos ou as organizações podem e devem contatar o Fundo ELAS sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade. O Fundo ELAS deverá ser informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem o grupo ou a organização, incluindo afastamento da coordenadora ou responsável pelo projeto.

O grupo ou a organização se compromete a entregar ao Fundo ELAS nos prazos estipulados um relatório narrativo e financeiro parcial, durante a execução do projeto e outro relatório ao final da implementação do projeto. Para isso, serão disponibilizados formulários específicos que serão enviados em tempo aos projetos selecionados.

O grupo ou a organização se compromete a dar ao Fundo ELAS informações atualizadas sobre as atividades realizadas no projeto, sempre que solicitado.

Os grupos ou organizações apoiadas poderão receber visitas, sempre previamente agendadas, de membros da equipe do Fundo ELAS, conselheiras ou consultoras indicadas pelo Fundo ELAS ou do Instituto Avon, antes, durante ou depois do término do projeto.

Poderão ainda receber visitas de jornalistas e imprensa, previamente agendadas, para apresentação das atividades e dos projetos que serão acompanhadas pela Assessoria de Comunicação do Fundo ELAS.

Disposições Gerais

As integrantes do Conselho Deliberativo, Honorário e Fiscal, assim como toda a equipe do Fundo ELAS e do Instituto Avon, não podem apresentar projetos neste Concurso.

Contato para Informações

Rosane Barbosa, assistente da coordenação.

Email: elas@fundosocialelas.org

Endereço para Envio das Propostas

Rua Hans Staden, 21 – Botafogo

Cep 22281-060

Rio de Janeiro, RJ

Brasil

Tel. +55 21 2286 1046

Fax. +55 21 2286 6712

AVON

